



# MUNICÍPIO DE SAGRES

C.N.P.J.: 53.310.793/0001-01



---

## LEI MUNICIPAL N.º 038/2021 - DE 26 DE AGOSTO DE 2021.

*“Autoriza o Poder Executivo do Município de Sagres a abrir Ficha de Dotação Orçamentária no Orçamento do Executivo Municipal do ano de 2.021”*

**ROBERTO BATISTA PIRES, Prefeito do Município de Sagres, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, apresenta a seguinte Lei Municipal:**

**Artigo 1º** - Fica Autorizado o Poder Executivo do Município de Sagres, a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais)**, para abertura de dotação Orçamentária na Lei Orçamentária Anual nº 155/2020 de 10 de Dezembro de 2.020 para o corrente exercício abaixo especificado:

02 - EXECUTIVO

0209 SERVIÇOS MUNICIPAIS

020900. 15.452.0008.1008 – AQUISIÇÃO DE BENS P/O SERVIÇOS MUNICIPAIS

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

01 – FONTE DE RECURSOS

VALOR ..... R\$ 112.000,00

SUPERÁVIT FINANCEIRO

**Artigo 2º** - Ficam atualizados os anexos necessários da Lei Orçamentária Anual de 2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021, e o Plano Plurianual – 2018 a 2021, com a alteração/inclusão de novas metas/valores abrangendo esta Lei.

**Artigo 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Sagres/SP, 26 de Agosto de 2.021.



**MUNICÍPIO DE SAGRES**  
**C.N.P.J.: 53.310.793/0001-01**



**ROBERTO BATISTA PIRES**  
**PREFEITO**

**Aprovado pelo Autografo da Câmara Municipal sob nº 038/2021 de 26/08/2021**

***VALMIR COTRIM BATISTA***  
**AUXILIAR ADMINISTRATIVO**